



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



CI Circular nº 4/2019 - CCE/PROECE

Campo Grande, 08 de março de 2019.

Do: CCE/PROECE

Para: Comunidade Interna UFMS

Assunto: Regulamentação do uso dos espaços esportivos - UFMS Cidade Universitária

Considerando que as Normas de Uso dos Espaços Esportivos da UFMS se encontram em processo de elaboração, em caráter temporário e emergencial, com base no capítulo IV, art. 16, da Resolução nº 134, de 25 de Julho de 2017, que estabelece normas e valores de uso do espaço físico no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a fim de melhor organizar o uso dos espaços esportivos desta Instituição de Ensino Superior, informamos à Diretores de Faculdades/Institutos/Escolas, Coordenadores de Curso, comunidade interna e externa, que a partir de 11 de março de 2019, o uso dos espaços esportivos sob administração da CCE/PROECE será disciplinado conforme as especificações e procedimentos que seguem.

DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, NOMENCLATURA E LOCALIZAÇÕES

Os espaços esportivos existentes no âmbito da Cidade Universitária são específicos para os fins abaixo elencados, sendo expressamente proibido o uso de bicicleta, skate e patins em tais espaços. Para fins de identificação, doravante passaremos a utilizar as nomenclaturas:

Estádio Pedro Pedrossian – estádio esportivo, composto por campo de futebol, pista de atletismo e arquibancada, localizado em frente a Unidade VIII, disponível para uso do curso de Educação Física e Projetos Esportivos cadastrados na CCE/PROECE (mediante disponibilidade de horário e agendamento) ou autorização de uso nos termos da Resolução nº 134, de 25 de julho de 2017.

Ginásio Moreninho – ginásio esportivo, composto por quadra poliesportiva (modalidades futsal, handebol, basquetebol e voleibol) e arquibancada, localizado próximo ao Estádio Pedro Pedrossian e Unidade VIII, disponível nos dias úteis para uso do curso de Educação Física e Projetos Esportivos cadastrados na CCE/PROECE e finais de semana e feriados para treinamento de atléticas da UFMS (mediante disponibilidade de horário e agendamento) ou autorização de uso nos termos da Resolução nº 134, de 25 de julho de 2017.

Ginásio Coberto – ginásio esportivo, composto por quadra poliesportiva (futsal, voleibol e handebol), localizado em frente da Unidade VII, disponível nos dias úteis, finais de semana e feriados para agendamento, nos termos da Resolução nº 134, de 25 de julho de 2017.

Complexo de quadras cobertas – complexo de quadras cobertas, composto por duas quadras exclusivas para modalidade voleibol (quadra 1 e quadra 2) e uma quadra poliesportiva (basquetebol, futsal e handebol), localizadas em frente da Unidade VII, disponível nos dias úteis, finais de semana e feriados para agendamento, nos termos da Resolução nº 134, de 25 de julho de 2017.

Quadras de tênis – espaço aberto, sem cobertura, exclusivo para jogos de tênis, localizadas ao lado do Teatro Glauco Rocha, disponível para uso do público interno e externo, sem a exigência de agendamento.

Quadra de areia – espaço aberto, sem cobertura, exclusiva para voleibol, futevôlei, futebol de areia e treinamento funcional, localizada em frente a Unidade VII e ao lado do Ginásio Coberto, disponível para uso do público interno e externo, sem a necessidade de agendamento.

Dojô – espaço específico, fechado e composto por tatame, localizado junto ao Complexo de quadras cobertas, disponível para uso do curso de Educação Física e Projetos Esportivos cadastrados na CCE/PROECE, mediante disponibilidade de horário e agendamento ou autorização de uso nos termos da Resolução nº 134, de 25 de julho de 2017.

DOS ESPAÇOS E FINALIDADES DOS AGENDAMENTOS

Os espaços esportivos poderão ser agendados para uma das finalidades:

I - Aulas do curso de Educação Física – aulas práticas que compõem a matriz curricular do curso de Educação Física, lotadas anualmente pela Coordenação do curso e enviadas à CCE/PROECE, devendo os dias e horários serem mantidos no primeiro e segundo semestre de cada ano.

II – Uso Permanente – ações desenvolvidas entre 6 a 12 meses, com frequência mínima de duas vezes por semana e duração 60 a 90 minutos por dia, com fins de democratização do acesso ao esporte como direito social, promoção da saúde, promoção da qualidade de vida ou preparação das seleções esportivas da UFMS ou equipes de atléticas para competição esportiva.

III – Uso em ações de impacto – ações com duração máxima de um dia e relacionadas ao lançamento de projetos esportivos permanentes ou datas comemorativas.

IV – Uso em ações não-dirigidas – ações esporádicas, sem a necessidade de uma organização sistematizada, com fins recreativos, de confraternização e socialização.

V – Uso em eventos – ações esporádicas, com confronto entre equipes, no formato de torneios, copas ou campeonatos.

DOS DIAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AGENDAMENTO

Os espaços esportivos poderão ser agendados para uso de segunda-feira a sábado, das 7 às 12 h e das 13 às 22h. Agendamentos de segunda a sábado, após as 22h e aos domingos, poderão ser solicitados em caráter excepcional, devendo ofício ser encaminhado à CCE/PROECE, justificando os fins e a necessidade de uso diferenciado. Após recebimento, a CCE/PROECE se manifestará no prazo de 5 dias úteis.

DA PRIORIDADE DE RESERVA E USO

Para toda a comunidade universitária, a prioridade de uso será estabelecida pelo agendamento prévio.

Na ocasião das reservas, assim como em eventuais necessidades de remanejamentos ou cancelamentos, adotaremos a prioridade de prioridades:

- I – Aulas do curso de Educação Física;
- II – Projetos esportivos da CCE/PROECE;
- III – Projetos esportivos aprovados junto a PROECE;
- IV – Práticas esportivas coletivas das Atléticas;
- V – Práticas esportivas coletivas de discentes e servidores;
- VI – Demandas externas.

DOS PROCEDIMENTOS PARA RESERVA

Para efetuar reservas dos espaços esportivos, os interessados devem seguir as seguintes etapas:

1º - Verificar a disponibilidade de horário nas agendas *on line*.

Ginásio Moreninho

<https://proece.ufms.br/coordenadorias/esporte/agendas/agenda-moreninho/>

Ginásio Coberto

<https://proece.ufms.br/coordenadorias/esporte/agendas/agenda-ginasio-coberto/>

Complexo de quadras cobertas - Quadra 1 (Voleibol)

<https://proece.ufms.br/coordenadorias/esporte/agendas/agenda-qudra-de-volei-1/>

Complexo de quadras cobertas - Quadra 2 (Voleibol)

<https://proece.ufms.br/coordenadorias/esporte/agendas/agenda-qudra-de-volei-2/>

Complexo de quadras cobertas - Quadra 3 (Basquetebol, Futsal e Handebol)

<https://proece.ufms.br/coordenadorias/esporte/agendas/agenda-qudra-poliesportiva-3/>

2º - Solicitar agendamento *on line*, conforme disponibilidade de horários, via endereço eletrônico

<https://proece.ufms.br/coordenadorias/esporte/agendas/solicitar-agendamento/>, até as 10h do dia que antecede a data solicitada.

3º - Aguardar manifestação da CCE/PROECE por e-mail, informando a disponibilidade ou indisponibilidade do horário solicitado. A resposta a solicitação ocorrerá, predominantemente, das 10 às 11h do dia posterior a solicitação.

4º - Caso o agendamento tenha sido autorizado, comparecer à Secretaria da CCE/PROECE impreterivelmente até as 11h da data reservada, para retirada da autorização de uso.

5º - Comparecer na data e local do agendamento, munido da autorização original impressa.

6º - Apresentar a autorização de uso (original) ao servidor lotado no espaço esportivo.

A não retirada da autorização de uso conforme descrito acima ou o não comparecimento do responsável ao local na data e horário reservado, implicará em impedimento de reserva e uso por 30 dias.

DOS PRAZOS, FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DAS RESERVAS

A solicitação de reserva deverá ocorrer com a antecedência mínima de 24 horas e máxima de 15 dias da data de uso.

O máximo de dias, por semana, a ser solicitado por pessoa será de 2 dias.

O máximo de horas, por dia, a ser solicitada por pessoa será de 1h30m.

DO ACESSO AOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

O acesso aos espaços esportivos pela comunidade discente e servidores dar-se-á **tão-somente** por intermédio da apresentação de autorização de uso (original) impressa e assinada por servidor autorizado pela CCE/PROECE.

O uso dos espaços esportivos pelos docentes do curso de Educação Física, seja para regência de aulas ou desenvolvimento de projetos de esportes, assim como das atléticas deliberada por reunião da LIGA, se encontra registrado em mapa de reserva permanente, o qual deverá ser utilizado diariamente.

Ficam autorizados os professores do curso de Educação Física da UFMS, mediante identificação junto aos servidores, o uso dos espaços esportivos sem prévio agendamento, desde que o espaço não esteja agendado para outra pessoa/projeto/evento e o mesmo seja utilizado para aulas práticas do curso.

DO GERENCIAMENTO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Compete aos servidores lotados como recepcionistas dos espaços esportivos:

- I – Conferência do agendamento permanente no mapa de reserva;
- II - Conferência e recolhimento da autorização de uso esporádico;
- III - Monitoramento do espaço, evitando o uso de bicicleta, patins e skate no espaço das quadras esportivas;
- IV – Orientação dos usuários sobre a conservação, zelo e bom uso dos espaços esportivos;
- IV - Acionamento da segurança em casos de descumprimentos das recomendações de uso ou em ocasiões de conflitos;
- V - Monitoramento da execução da limpeza, conforme agendamento permanente;
- VI – Notificação, por escrito, em formulário específico, qualquer problema ou alteração que ocorrer durante uso dos espaços esportivos.

COMUNIDADE EXTERNA

O uso dos espaços esportivos, por parte da comunidade externa, dar-se-á nos termos estabelecidos pela Resolução nº 134, de 25 de julho de 2017, dentre eles, envio de um ofício a Coordenadoria de Cultura e Esporte, com o nome e dados pessoais do solicitante, data e horária da solicitação de uso e fins para qual se deseja a reserva do espaço e protocolar junto ao setor de protocolo da UFMS, que fica localizado no piso inferior da PROECE (logo após a reitoria). Ainda, no ofício deverá constar telefone de contato.



Documento assinado eletronicamente por **Junior Vagner Pereira da Silva, Chefe de Coordenadoria**, em 08/03/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092835** e o código CRC **0C9E7154**.

COORDENADORIA DE CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS